



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

103ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI

Data: 04 de março de 2020

Local: Sala de Reuniões Plenária, 10ª andar.

Local: Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar - Brasília/ DF. Sala Plenária

Data: 04 de março de 2020

Hora: 9H

Atividades:

I-Abertura;

II- Informes do Presidente;

III- Aprovação da Pauta;

IV- Orçamento 2020;

V-Aprovação das Atas 102ª R.O e Reunião Extraordinária;

VI- Aprovação das deliberações das Atas 101ª e 99ª R.O;

VII- Curso ENAP:

a) Encaminhamento;

b) Solução;

VIII- Resumo do Encontro Técnico com os Presidentes dos Conselhos Estaduais;

IX- 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) Data da 5ª Conferência Nacional;

b) Análise Pedido do Estado do Paraná;

c) Data para envio dos Delegados da 5ª Conferência Nacional;

X- Família Acolhedora;

XI- Decreto de gratuidade para transporte público;



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

XII- Projeto do Deputado Lincoln Portela;

XIII -Projeto de Lei do Deputado João Campos

XIV- Seminário;

X V-Cronograma: reunião CNDI/2020;

XVI- Informes Conselheiros;

XVII-Encerramento.

Período da manhã

Estiveram presentes: **representantes do Governo:** o Presidente **Antonio Costa**; **Jorge Luis Barreto Pereira** – SNF; **Guilherme Vilela Ribeiro de Carvalho** – SNPG; **representantes da sociedade civil:** **Antoninha Laidés Fritz** -AMAI; **Maria Luiza Povoá Cruz** – IBDFAM; **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** – ABRACS; **visitante:** **Luciene Borges**; **Convidada:** **Thaís Ribeiros** -Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos – MMFDH; Coordenadora Nacional do CNDI: **Eunice da Silva**; Funcionárias: **Dayana Lima**; **Luma Bittencort e Priscila Beatriz Gonçalves**.

Aos 04 dias do mês de março de 2020, as 9h, na sala de reuniões plenária, do Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, o presidente **Antonio Costa** –SNDPI – cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Informou que no período da manhã a reunião *seria informal*, que passaria a pauta para análise e discussão dos assuntos para que fossem deliberados no período da tarde. Explicou sobre as dificuldades enfrentadas, por não ter sido aprovado o orçamento, por conta do que estava ocorrendo no congresso nacional e que tudo estava dependendo do veto do presidente, mas que o trabalho não poderia parar. Apresentou o *primeiro item* a ser analisado: o orçamento para 2020- enfatizou que o orçamento estaria apenas em tese, porque o valor do Fundo Nacional do Idoso, R\$ 3.000.000,00 (três milhões) que foram liberados, estava com uma rubrica com o relator do orçamento, o Deputado Domingos Neto. Assim, o que tinha era, a rubrica orçamentária do Fundo, mas que o Conselho teria que aprovar, porque se houvesse a liberação dos recursos já teria um orçamento aprovado para executar. Informou que a secretaria conseguiu quase 16.000.000 (dezesseis milhões) de emendas parlamentares. Explicou que para as ILPI's, já tinha fechado R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), com possibilidade de ter mais aberturas, porque os parlamentares estavam acabando de destinar as emendas parlamentares. Que para o orçamento, com uso de recurso do Fundo, não haveria a necessidade de colocar apoio as ILPI's porque já havia um valor expressivo para atendimento as ILPI's. Sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, explicou que a secretaria apresentou uma proposta que seria: o Ministério publicar um Edital de Fomento para que várias organizações participassem e aquela que ganhasse o Edital, iria captar os recursos



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

para fazer a conferência, e com isso a conferência ficaria em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e não se usaria o recurso do orçamento, estando a proposta sob análise da CONJUR. E que teria outra proposta que seria a realização de uma licitação, por parte do Ministério, para fazer todas as conferências, mas que esta proposta esbarrava em um ponto principal que seria o tempo, que leva em média de oito meses a nove meses para se fazer o processo licitatório, e com o risco de quando chegar no final, a liberação do recurso demorar mais dois ou três meses. Sobre a equipagem dos conselhos informou que através recursos de emendas parlamentares os conselhos receberiam veículos, que só no estado de Pernambuco seriam, 12 (doze) conselhos, e com as emendas, que foram colocadas pelos parlamentares, seriam entregues mais ou menos 38 (trinta e oito) veículos, televisor e equipamentos para a equipagem dos conselhos. Que no ano de 2019 haviam sido atendidos 17 (dezesete) conselhos e que neste ano de 2020 quase cinquenta conselhos no país iriam receber equipamentos, com recursos de emendas parlamentares e o orçamento da Secretaria veio dos parlamentares que viram por bem aportar no orçamento da Secretaria. Apresentou a sugestão de proposta de orçamento para o ano de 2020: o Programa Viver, Capacitação de Conselheiros e um aporte de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil), para conferência nacional caso não fosse aceita a proposta para captar recursos particulares. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – cumprimentou a todos, e comunicou a necessidade de uma substituição da suplente da Associação. Informou que a documentação estava pronta, e que a ex suplente Irene havia renunciado ao cargo e que a ABRACS havia feito uma alteração da diretoria, que estava registrada em cartório sendo o Sr, Ricardo Minotto, o indicado para representar a ABRACS, como conselheiro suplente no Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, e que os documentos seriam protocolados junto ao setor de protocolo do ministério. Informou que a ABRACS vinha participando de outras atividades, além do Conselho, defendendo a necessidade de mudança da mentalidade da população com relação ao idoso, propondo uma revisão de pensamento a respeito da importância do voto da pessoa idosa, e solicitou que o conselho observasse uma possibilidade de levar a população um questionamento maior a respeito da necessidade do voto da pessoa idosa para influenciar as políticas públicas. Informou sobre sua participação em entrevistas em rádios e televisões tratando também do Disque 100, no sentido de trazer para população este mecanismo que é extremamente importante. Reforçou a intenção da ABRACS de buscar cada vez mais promover essas palestras que a Secretaria já vinha promovendo. Frisou a importância de informações sobre alguns instrumentos como: a tomada de decisão apoiada, que a população não pode lançar mão para uma melhor condição da autonomia da vontade no exercício do direito civil do idoso, que é extremamente importante. Por fim, solicitou um debate sobre a necessidade de ampliação do Conselho para se ter mais representatividade com representantes escolhidos e capacitados, para trazer novas ideias, pontos de vistas, experiências, porque realmente a população idosa estava precisando de toda ideia possível, de toda ampliação possível nos temas de que dizem respeito ao idoso como: educação, saúde, violência, a educação transversa. Solicitou que veja, a possibilidade de ampliação do Conselho Nacional, principalmente no que se diz respeito a representação da sociedade civil. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** –informou que estava aguardando a decisão sobre a



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

representatividade do governo para encaminhar a proposta para aprovação da casa civil. Que a proposta seria manter a sociedade civil como estava e trazer mais representantes para compor o Conselho e também por parte do Governo novos componentes, representantes de outros ministérios. Informou que havia sido realizada uma consulta, em doze Ministérios, para saber se havia interesse em participar do Conselho e que até aquele momento haviam respondido: o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania, a Economia, Educação e o Itamarati. Que existia uma dificuldade de participação, por parte do governo, mas que acreditava que na próxima reunião já teria publicado o novo Decreto de recomposição do conselho. Informou que o conselheiro Sergio Queiroz da Secretaria Global, não faria mais parte do Conselho porque fora nomeado como Secretário de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania. Enfatizou que para o conselho era uma perda, mas para a Secretaria do Idoso foi um ganho extraordinário, por que havia um sobreposição no Ministério da Cidadania, sobre a questão das políticas do idoso, que poderia ser revista. A conselheira **Maria Luiza Póvoa – IBDFAM** – cumprimentou a todos, e convidou a todos para participarem do primeiro Congresso Nacional dirigido a pessoa idosa que o Instituto Brasileiro Direito de Família faria em Goiás, nos dias 21 e 22 de maio de 2020, na escola da Magistratura na Associação dos Magistrados no estado de Goiás tendo à frente a Comissão Nacional da Pessoa Idosa com temas extremamente instigantes, contemporâneos com participação de pessoas ligadas as áreas: do direito, da psicanálise e da medicina. Enfatizou que o IBDFAM estava fazendo este trabalho focado nas questões da prioridade a pessoa idosa no judiciário, da mediação familiar com pessoas idosas, fundamentos de ontológicos, envelhecimento impactos e desafios, o abandono afetivo diversos em seus institutos, a questão também dos contenciosos mais comuns na terceira idade, os alimentos; a interdição, montagem de um testamento, envelhecimento e finitude, a excepcionalidade dos alimentos em face aos idosos, idosos e crianças, interesses em conflitos, a constituição, empatia e envelhecimento; a questão dos dramas dos refugiados idosos e da obrigação alimentar em favor da pessoa idosa; o desamparo dos idosos na sucessão e os contratos celebrados por pessoas idosas. A conselheira **Antoninha Laides Fritiz – AMAI** – Cumprimentou a todos e concordou com as colocações do conselheiro Mauro quanto a necessidade de ampliação do Conselho. Solicitou a permissão para fazer a troca da suplente, pela impossibilidade de exercer a função por motivos particulares. Comunicou que em Balneário Camboriú estava sendo implantando, um projeto de lei junto a prefeitura para a instituição do Programa de Prestação de Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa dependentes, que constitui no acolhimento das pessoas dependentes por pessoas previamente cadastradas e regularizadas como cuidadores de idosos dependentes. Enfatizou, que trata-se de uma atividade relevante, porque estava faltando a técnica para exercer esse trabalho que era de suma importância, e que precisaria ser muito bem fiscalizado. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – frisou sobre a necessidade da participação da sociedade civil e sua luta para que isso ocorresse de uma forma mais efetiva, que havia feito dois encontros com os presidentes dos conselhos estaduais, e que a maioria dos presidentes dos conselhos estaduais representavam a sociedade civil, para que eles pudessem dar um aporte nas políticas que estavam acontecendo nos estados, até que o conselho nacional fosse recomposto. Que a primeira experiência foi



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

de combate, porque ninguém conhecia o secretário, ninguém conhecia a metodologia do trabalho, mas que na segunda etapa houve um avanço e que pretendia trazê-los para tratar do tema conferência. Enfatizou que via as dificuldades que os conselhos estavam passando, em especial os conselhos municipais diante da realidade das eleições municipais, que se aproximava e que os novos prefeitos precisariam ter afinidade com a pauta, porque o objetivo é fazer com que a política chegue realmente nos municípios, e que os conselhos se empoderem de forma efetiva e com mais apoio. Ressaltou que a recomposição do conselho estava dependendo da manifestação sobre a participação dos ministérios, e que mantinha diálogo com a CIDOSO, sobre a recomposição do CNDI e acreditava que, na próxima reunião o decreto de recomposição do conselho, estaria publicado. Abriu a oportunidade para os conselheiros se manifestarem sobre a proposta apresentada sobre o orçamento, enfatizou que não havia sido colocado recursos para as ILPI's porque a secretaria tinha quase R\$ 3.000.000,00 (três milhões) já garantido de emendas parlamentares. E em pesquisa feita aos estados, 7 (sete) se mostraram interessados em receber a capacitação para os conselheiros, e estava em andamento. Explicou, que as capacitações para os quatro estados Amazonas, Paraíba, Pernambuco e Bahia, aprovados em 2019, já estavam em andamento. E que neste ano de 2020 se pretendia fazer de forma diferente, não por edital, mas de forma direta com Universidades, passando o recurso para que elas fizessem a capacitação dentro do conteúdo que o estado iria apresentar. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – colocou que a aprovação precisaria ser de uma forma mais célere, que neste ano se antecipasse, o máximo possível, para se evitar o que acontecera no ano passado. Mesmo que a aprovação do orçamento nessa primeira oportunidade, não fosse da forma ideal. Que o conselho pudesse decidir de uma forma mais tranquila, como aplicar os R\$3.000.000,00 (três milhões), tendo em vista o que havia dado certo, e o que se poderia fomentar. Ressaltou sobre a necessidade de se ter informação sobre os programas que o conselho aprovou, sobre a aplicação dos recursos do ano anterior, se o Programa Viver, estava dando certo ou se precisaria acelerar o processo, saber se realmente estava chegando na ponta, se estava alcançando o objetivo proposto. Que deveria se entender o porquê, foi no ano anterior fora sugerido a entrega de ônibus para turismo, e nesse ano não estava colocando na proposta inicial, pensar se as sugestões propostas seriam possíveis de execução e na possibilidade em outras rubricas. Verificar se o modelo de capacitação para conselhos, feito no ano passado, era viável ou se deveria mudar. Chamou a atenção sobre a questão de somente 4 (quatro) estados, terem aderido o treinamento quando, em seu entendimento, capacitação de conselheiros seria essencial, porque se não tivermos pessoas capacitadas nos conselhos municipais, estaduais e no Conselho Nacional, tudo o que se fizesse teria uma dificuldade muito grande para implementação. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** - explicou que 7 (sete) estados que se dispuseram na última reunião, em aceitar a capacitação, estavam aptos a preparar o modelo próprio para eles, que eles elaborariam uma plataforma até o final do mês e a secretaria faria por TED porque é imediato. Informou que o Estado de Santa Catarina já desenvolvia o programa de capacitação, bem como outros estados estariam fazendo por conta própria com convênios e até com recursos dos Fundos Estaduais, e que alguns estados preferiram deixar para aderir à proposta no ano de 2021, tendo em vista o período eleitoral,



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

por conta da mudança de conselheiros. Que a proposta fora discutida com o secretário e com os presidentes de conselhos estaduais e que 7 (sete) estados inicialmente se mostraram interessados em fazer a capacitação e que por isso fora apresentada a proposta. Quanto ao ônibus de turismo, esclareceu que uma proposta ficaria em torno de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil), e muitos parlamentares apontaram suas emendas para a aquisição de ônibus, para seus estados. Mas que se o Conselho visse por bem e se fosse vencida a batalha para liberação dos recursos do Fundo, se a CONJUR aprovasse a proposta apresentada para a realização da Conferência, poderia deixar uma reserva de R\$600.000,00 (seiscentos mil) que poderiam ser utilizados para outros projetos. Quanto ao Programa Viver informou que havia uma espera de 145 (cento e quarenta e cinco) municípios que já estariam cadastrados esperando o aporte financeiro para colocar o Programa, que era um sucesso. Convidou os conselheiros para conhecerem os resultados, que tudo o que estava acontecendo nos 101 municípios que aderiram ao programa era cadastrado. Informou que no Distrito Federal o Programa Viver não estava funcionando e que a secretaria constatou que os computadores doados estavam guardados. Por isso, a secretaria estava abrindo uma sindicância, porque de acordo com o Termo de Adesão, se o bem doado não for utilizado tem que ser devolvido e lamentou o ocorrido na Capital da República. Informou que por outro lado, o senhor governador do estado do Distrito Federal, enviou um ofício solicitando a implantação de mais 5 (cinco) Programas Viver do Distrito Federal. Observou que a política da Pessoa Idosa, no DF e quem a executava, não estava definida entre a Secretaria de Justiça e o Governo. Que iria propor que o Programa Viver, ao invés de ficar na Secretaria de Justiça ficasse na Secretaria de Ação Social do GDF. Informou também que o veículo que fora doado para GDF, eles conseguiram formalizar os documentos somente na semana anterior. Que quanto as capacitações, já teria os estados que queriam participar e já estava trabalhando o modelo. Que fora dado o prazo até o final do mês de março, para eles aportarem para secretaria passar para o TED com a Universidade que havia sido escolhida, que esperava que trabalhar com TED, seria a maneira mais rápida. Reforçou a importância da participação do conselho na aprovação do Orçamento para aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – perguntou ao presidente se o Conselho poderia sugerir programas para fins de utilização dos recursos de Fundo e de eventuais emendas, que sentia falta da aplicação de recursos no combate a violência contra idoso e também em propaganda, e-mails de comunicação para chamar atenção da população do Disque 100 e da importância da participação da pessoa idosa, na sociedade brasileira e também a educação transversa. Que entendia ser essencial colocar e fomentar, como conselho, a necessidade de que as Universidades, principalmente escolas também do governo tratassem desse assunto dentro das matérias para incentivar a população a ter uma educação e um olhar para o idoso de forma diferenciada. Frisou que em termos de discussões sobre políticas públicas no que diz respeito ao idoso aqui no Brasil, havia uma invisibilidade. Sobre o Programa Viver, o conselheiro indagou se a população idosa tinha conhecimento do programa e se esse Programa estava sendo alcançado, e quais os resultados. Afirmou que a propaganda era importante. Que deveria se verificar se dentro desse Programa seria possível não só inserção na questão digital, mas também aproveitar o mesmo ambiente para justificar e fazer



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

propaganda sobre a importância dessa relação intergeracional, do olhar da população com relação ao idoso, porque precisamos dessa educação em todos os ambientes no atendimento do servidor público, nos hospitais, no transporte público, na segurança pública, nas prioridades uma vez que sem essa movimentação perderíamos espaços entre o que se aplica e o que a população estava percebendo de ações do governo. O presidente **Antonio Costa-SNDPI** – explicou que havia uma modalidade de recurso que estava sendo utilizado, que essa questão da violência, o próprio Ministério teria uma rubrica própria de divulgar o Disque 100. Sobre a questão da educação, informou que teve a primeira reunião com a Associação dos Secretários Municipais de Educação, e que estava aguardando a realização da segunda reunião com os secretários estaduais. Informou também que o MEC estava preparando uma proposta para apresentar na reunião de trabalho, que aconteceria no dia 23 (vinte e três) de março, convidou os conselheiros para participarem, que trabalhava trazendo os temas mensais em reuniões que seriam divulgadas ao vivo, que a ANAC cedeu seu auditório e que estava tentando uma parceria com outros auditórios para tratar esses temas. Que no dia 23 (vinte e três) de março seria tratado do tema curatela e adoção, e que no próximo mês seria tratado o tema da empregabilidade e no mês de junho haveria um grande seminário já programado sobre a violência. Que estava em processo a contratação de consultores para trabalhar esses temas e seriam feitas cartilhas. Que o recurso do prodoc da UNESCO no aporte de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais deveria ser utilizado até 2021, mas que era um processo burocrático. Que estava em andamento o processo de licitação para contratar um consultor para fazer uma cartilha sobre a questão do licenciamento de ILPI's e fiscalização para os conselheiros, que seria utilizado o recurso do prodoc/UNESCO. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – enfatizou que como representante da sociedade civil entendia que o conselho poderia avançar com as próprias ações. Citou que no próprio Conselho, os representantes da sociedade civil, poderiam fomentar, recomendar que alcançasse determinado setor, como por exemplo, o direito da gratuidade que os idosos têm direito, a dois assentos no ônibus interestadual, mas que não existia uma divulgação adequada de como, e quando é utilizado este direito e se pedia algum documento algum tipo de comprovante adequado que ele tem uma condição de menos de dois salários mínimos, por exemplo. Que seria necessário que o conselho fizesse uma recomendação para fomentar a atenção de determinados setores, e que em seu entender seria uma atribuição do conselho bastante interessante e mais efetiva. Questionou se a aplicação dos recursos, com base em emendas e o próprio recurso do Fundo, trazer mais ônibus, para fomentar o turismo no Brasil, não seria mais viável e efetivo a elaboração de uma campanha, com os valores que já tem, promovendo a viagem do idoso no assento de graça que o Brasil já que é um direito garantido, mas que poucos conhecem, com uma normativa, uma recomendação direcionada vinda do Ministério. Colocou outra situação que o preocupava que seria a situação invisível do idoso nas regiões fronteiriças do Brasil. Que existia a necessidade de se pensar em alguma ação, por parte do conselho. Citou as dificuldades de atendimento de saúde do idoso no Brasil inteiro com um agravante em fronteiras. Enfatizou sobre qual seria o melhor ambiente para se tratar dessas situações e que o conselho pudesse trazer outras ideias, não simplesmente avaliar o que o próprio Ministério e a Secretaria estava



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

trazendo como propostas, que deveria se abrir mais espaço para que essas ideias e debates se transformem não só em percepção, mas em ações efetivas para a melhor condição da população idosa no Brasil. **Antonio Costa - SNDPI** – Afirmou que todas as ideias colocadas pelo conselheiro Mauro eram possíveis de se executar via Prodoc/UNESCO. Que já tinha a proposta de fazer um estudo da situação dos idosos indígenas, dos idosos Ribeirinhos, dos idosos, e, vulneráveis e que poderia entrar também essa proposta dos idosos de fronteiras. Sobre a gratuidade do transporte público o assunto estava pautado. Que essa questão do transporte público quem cuida é a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres. Mas que as demandas de não cumprimento tem vindo para secretaria e que se poderia trabalhar o tema com os recursos da UNESCO. A conselheira **Maria Luiza Póvoa – IBDFAM** - concordou com as colocações do conselheiro Mauro e afirmou que poderia ser feita uma publicidade nacional com todas as questões dos benefícios dos direitos do idoso. Que poderia ser uma cartilha, que poderia ter um patrocinador que divulgasse essa cartilha de direito do idoso. Citou que alguns municípios davam isenção ao IPTU e que os idosos deveriam conhecer esses direitos, que esses benefícios o conselho deveria fazer uma síntese e colocar numa cartilha a nível nacional para saber o que se tinha de prioridade, o que se tinha de acesso para o idoso, sendo essa ação muito relevante. **Antonio Costa –SNDPI** – Colocou que a secretaria já havia publicado no site, doze cartilhas, sendo que a “Solidarize”, que tratava da questão das ILPI’s e o abandono ao idoso, bem como a cartilha sobre a Curatela, haviam sido encaminhadas para todos os conselhos do Brasil, e que se fossem aprovadas essas propostas pelo conselho se trabalharia os temas como: a situação do idoso indígena, o idoso cigano; o idoso da fronteira, dentre outros. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF** - colocou que, sobre as cartilhas, seria necessário saber como esse material estava chegando para as pessoas. Perguntou sobre os R\$3.000.000 (três milhões) de emendas que seria para ILPI’s, se teria especificamente algumas Instituições definidas ou se haveria um chamamento público para algumas situações, porque, como os deputados as vezes destinavam para região deles, e se as ILPI’s que não fossem contempladas nas regiões desses deputados, seriam as ILPI’s equipadas com recurso do Fundo, do orçamento da Secretaria? **Antonio Costa – SNDPI** - Explicou que o levantamento estava na tela. Que as emendas haviam sido destinadas aos estados do Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Paraná, São Paulo, Mato Grosso, Santa Catarina, Ceará, e que os estados da Bahia, São Paulo e Pernambuco já estavam delineado nesses valores, que seriam as emendas chamadas impositivas, que são emendas que já estariam destinadas para as entidades. E que ainda faltava completar, porque teria até aquele dia para os deputados apontarem o beneficiário. Que essas entidades estavam cadastradas e que iriam apresentar para um plano de trabalho, que não seria por edital, seria recurso direto, não teria chamamento porque era impositivo. **Jorge Luiz Barreto - SNF** - perguntou se o impositivo poderia ser destinado para uma instituição, para o estado, para município ou para modalidade direto. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – explicou que na emenda impositiva o deputado já se destinava o valor para aquilo que ele quer destinar. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF** - perguntou se o deputado poderia destinar o recurso direto para uma instituição, organização da sociedade civil, ou de outra forma, citou que no caso das emendas destinadas pelo do ex-deputado



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Roney Nemer teve que fazer um chamamento público para selecionar a entidade. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – explicou que no caso de ex-deputado Roney, ele destinou, mas não indicou os fins específicos, e nesse caso teve que fazer um chamamento público. Mas que as emendas apresentadas já estavam destinadas. Citou o exemplo, da deputada Carmen Zanotto que já havia indicado a entidade que geralmente era a sociedade São Vicente de Paulo. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF** - perguntou sobre a seleção de várias entidades, realizada no ano passado, se as entidades que não haviam sido contempladas poderiam ser contempladas nesse ano. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – explicou que a seleção, feita no ano passado, foram para aqueles editais específicos e que já haviam sido concluídos. Que se o conselho aprovasse a destinação do recurso do para ILPI's, teria que abrir novo edital. Que nem sempre aquelas entidades que não foram contempladas no edital anterior voltariam a participar desse novo edital. A conselheira, **Antoninha Laides Fritz – AMAI** – como representante da sociedade civil, explicou que todos os trabalhos ofertados na entidade eram feitos por voluntários. E que a AMAI oferecia para os associados, tanto na área de conhecimentos, cultural, social, serviços que são ofertados por voluntários, massoterapeutas, psicoterapeutas, professores etc, e como sociedade civil onde cada um não faz por si e sim pelo grupo, que faltavam recursos e apoio técnico para o desenvolvimento desse trabalho, que esses trabalhos não oneravam os cofres públicos, mas que todos esses trabalhos estavam vinculados a Secretaria da Pessoa Idosa. Que havia uma necessidade do apoio e Assistência da Secretaria da Pessoa Idosa para a capacitação desses voluntários. Observou que os projetos ligados ao Poder Público recebem pelo trabalho desenvolvido no final do mês. E que o voluntário recebe o carinho, a satisfação de serem útil as pessoas de todas as classes sociais. Enfatizou que tinha recebido a solicitação desses voluntários para serem capacitados psicologicamente, porque e culturalmente eles já tinham, essa bagagem, mas estava faltando esse apoio psicológico para trabalhar com idoso. Frisou que o idoso, bem como a pessoa que estava chegando a essa idade, precisa estar preparado para o envelhecimento e muito saudável, sendo necessário inclusive, nessa idade, ter apoio e conhecimento. Acrescentou, que a pessoa idosa precisa exercitar a memória, o físico, fazer alongamento, movimento articular e até aprender a caminhar na rua para não tropeçar. Informou que na região de Joinville estavam solicitando esse apoio ao conselho nacional. O presidente **Antonio Costa - SNDPI** - agradeceu a presença da doutora Luciene Borges que veio acompanhando a Dra. Maria Luiza Povia – IBDFAM, deu um intervalo de 15 minutos para o café. Após o café o presidente retomou os trabalhos e deu a palavra para o conselheiro suplente, **Guilherme Vilela– SNPG** - que cumprimentou a todos e se apresentou como suplente do ex-secretário Sérgio Queiroz, e mencionou uma proposta possível para emprego de recurso. Informou que tinha um processo de lançamento de uma política nova, a partir do departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos, chamado: “Escola do Bem Comum”. Que era um programa para produção de capitais sociais e efetivação do princípio da fraternidade no contexto das escolas, não só com objetivo de trazer pacificação e promover integridade entre os estudantes e cooperação, mas também para aproveitar o ambiente que a tecnologia social que o ministério estava usando. Informou que trava-se do processo de simbiose que o ambiente de



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

cooperação cria para ensinar sobre direitos humanos. Que em um dos projetos, os estudantes seriam estimulados a fazer um exercício de auditoria cívica para descobrir o que tem de problema na escola e eles teriam que apresentar uma proposta para solucionar esses problemas. O outro projeto os estudantes, com apoio dos professores e a escola que apresentar o melhor projeto ganha um prêmio. Enfatizou que o conceito era simples, mas que se mostrava efetivo e estimulante. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** - deixou a proposta aberta para que o orçamento fosse deliberado no período da tarde. Deu continuidade à pauta, agradeceu a presença da Thaís Ribeiros Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos – MMFDH para tratar sobre o *Curso da ENAP*. A **Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos – MMFDH- Thaís Ribeiro** — cumprimentou a todos e explicou que sua coordenação é o ponto focal da parceria com a ENAP, no Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos, que é um programa para educação a distância em Direitos Humanos, para diversos públicos na modalidade EAD, educação não formal. Que a parceria da Escola Virtual de Governo, com a ENAP, atualmente conta com treze cursos disponíveis e que agora em março deveriam entrar mais dois, no primeiro semestre mais dois formando quatro, que até o final do ano deveria ter mais uns cinco ou seis cursos disponíveis e até o mês de maio do ano que vem a expectativa seria de mais dez. Pretendendo-se chegar uma cartela de vinte a trinta cursos sobre diversas temáticas de Direitos Humanos. Solicitou que a coordenadora Eunice apresentasse a situação atual da parceria. A coordenadora **Eunice da Silva** – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa- CNDI – Cumprimentou a todos e explicou que o assunto do Curso da ENAP, era uma pendência que o conselho teria que resolver. Informou que conforme deliberado na 85ª Reunião Ordinária, o Conselho contratou um curso, com o título: “Atenção à Pessoa Idosa e Garantia de Direitos”. Que no mês de dezembro de 2017 houve a assinatura do TED, número 134 e foi pago por este curso R\$100.000,00 (cem mil reais) com recursos do Fundo. Que esse curso seria feito, como era a proposta na Plataforma ENAP, com acesso amplo e gratuito. A Secretaria realizou um curso de trinta horas, conforme a metodologia proposta pela ENAP denominado "Atenção à Pessoa Idosa e a Garantia de Direitos". O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos desenvolveu em conjunto alguns cursos em parcerias com o IPEA para formação de conselheiros em direitos humanos, sendo: “Curso Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa”, no total de vinte horas. Ressaltou que o curso planejado pelo CNDI, a princípio em dois mil e dezessete, teria uma carga horária de 70 (setenta) horas com 10 (dez) horas iniciais, o público alvo seriam profissionais de nível superior envolvidos no desenho, na gestão e na operacionalização de serviços de atenção a pessoa idosa em organizações públicas para estaduais sem fins lucrativos ou privados, para estatais, desculpa, sem fins lucrativos ou privados. A emenda geral dos módulos: teoria do envelhecimento humano, epidemiologia e demografia do envelhecimento, políticas públicas e estatuto do idoso, aspectos, característica do envelhecimento humano biológicos, psicológicos, sociais, educacionais, econômicos dentre outros, rede de suporte social a pessoa idosa, envelhecimento em funcionalidade, medicamentos e a pessoa idosa. Abordagem multidisciplinar ao idoso com demência, determinantes sociais de saúde e envelhecimento saudável, sexualidade, afetividade na velhice, cuidados em domicílios e



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

promoção do autocuidado apoiado, cuidadores de idosos da formação a prática, acessibilidade e mobilidade urbana e domiciliar, violência, maus tratos aos idosos, bioética e cuidados paliativos, participação e integração comunitária, sistemas progressivos de proteção e defesas. Aí entrou as Delegacias Especializadas, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos entre outros. Acessibilidade, tecnologias assistidas. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** ressaltou que o curso contratado pelo CNDI era para um público com nível superior. A coordenadora **Eunice da Silva –CNDI** – enfatizou que o perfil desse curso contratado pelo CNDI, na especificação era para nível superior, como uma exigência técnica alta, e carga horária de 70 (setenta) horas. Ressaltou, que a deliberação se deu na 85ª Reunião Ordinária do CNDI e que se passou muito tempo para executar o curso e que nesse ínterim houveram mudanças na estrutura da secretaria e do ministério e quando a secretaria foi dar cumprimento à decisão do conselho e elaborar o curso, a plataforma que havia sido contratada não comportava um curso com 70 (setenta) horas. Então a Secretaria fez um curso de 30 (trinta) horas, com a possibilidade de complementar as 70 (setenta) horas contratadas, com outros cursos, desde que fossem de curta duração, porque a plataforma não comportava. Na 95ª R.O. a secretaria apresentou o curso realizado e a proposta de se complementar as 70 (setenta) horas com outros cursos de curta duração ao CNDI que não aceitou a proposta apresentada e deliberou duas possibilidades: 1) que apresentasse o curso nos exatos termos contratados com duração de 70 (sessenta) horas ou que se devolvesse esse recurso de 100.000,00 (cem mil) que saiu do Fundo para pagar esse curso. Porém, tecnicamente não tem como devolver esse dinheiro e que precisa se estudar alternativas para poder atender essa demanda. O presidente **Antonio Costa -SNDPI** – Resumiu que essa demanda veio de 2017 e que estava se resolvendo agora em 2020. A Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos - **Thaís Ribeiro** apresentou os cursos que existem na plataforma ENAP sobre a pauta. Explicou que o conselho fez uma parceria com a ENAP em 2017, e que foi pago o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que o curso então, disponibilizado foi o das Políticas das Ações dos Direitos das Pessoas Idosas no Brasil, que são 40 (quarenta) horas, e que ele está estruturado, em cinco módulos, cada módulo entre cinco e dez horas, quarenta horas no total e que o público alvo é bastante amplo. Mais amplo do que a proposta inicial, ele é desenvolvido com foco nas pessoas que atuem ou venham atuar na garantia, defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas ou qualquer pessoa que deseja conhecer esse tema e venha fazer o curso. Explicou que na plataforma da ENAP, o acesso e cadastro é simples, com CPF e algumas informações básicas que depois são usadas como indicadores para acompanhamento dos cursos. Que a recomendação metodológica da ENAP é para se fazer cursos de curta e média duração, entre vinte e quarenta horas, porque a evasão dos cursos é menor. Que quem conhece o EAD e trabalha com EAD verifica que o curso sem tutoria, com uma quantidade muito grande de horas em carga horária tem a tendência de ter uma evasão maior e a efetividade do material fica comprometida no seu objetivo que é formar pessoas. Apresentou um dos cursos disponível e um que foi feito em parceria com a então Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e o IPEA. Um conjunto de oito cursos sobre formação de conselheiros e o curso sobre conselhos de direitos da pessoa idosa, de 20 (vinte) horas organizado em três eixos e módulo complementar. Explicou que tem esse



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

conjunto de cursos sobre formação de conselheiros e outros cursos mais abertos. Que os cursos de Formação de conselheiros, direitos humanos e cidadania poderiam complementar também os conteúdos específicos. Que nesse conjunto temático estavam os conselhos da Criança e Adolescente, Igualdade Racial e Pessoa com Deficiência. Apresentou os resultados dos cursos sendo: No curso das políticas das ações direitos da pessoa idosa, 14.412 (quatorze mil quatrocentos e doze) inscrições até 28/02/2020 que correspondem 8% a 9% do total de inscrições dos cursos sobre temas de direitos humanos. Que esse resultado era bastante significativo. E desse total 7.400 pessoas concluíram o curso, certificadas. Isso corresponde a mais de 50%, e que esse resultado em curso EAD é muito bom. Ressaltou que a quantidade de pessoas alcançadas era significativa bem como a quantidade de pessoas certificadas. Comparou os resultados dos anos de 2018, 2019, 2020 e observou que teve um salto bastante grande de inscrições, de 2018 para 2019, com a permanência no êxito na conclusão. Colocou que o desafio para esse curso seria permanecer com as inscrições e com os resultados. Ressaltou que no final de 2018 quando o curso foi lançado teve 390 (trezentos e noventa) inscrições, em 2019 teve 9.000, com mais êxito do que desistência, e que em 2020 já tinha 1.400 inscrições também com mais êxito do que desistência. Que isso demonstra que trata-se de um curso bem recebido e com bom resultado, e que a alteração metodológica da quantidade de horas propostas realmente se provou positiva. Analisou também o curso Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, que teve 3.385 (três mil trezentos e oitenta e cinco), três inscrições até o mês de fevereiro de 2020, com 883 pessoas certificadas, um percentual de 26%. Enfatizou que nesse curso, teve um salto muito grande de 2018 para 2019, mas que, as certificações foram baixas, que isso significa que as pessoas abandonaram o curso ou não conseguiram ser bem-sucedidas nas questões. Informou que nesses cursos cada módulo tem um conjunto de questões para serem respondidas ao final e atendendo percentual mínimo, se tem a certificação. Frisou que o desafio para o curso sobre os conselhos é aumentar a quantidade de inscrições, divulgar o curso novamente e incentivar as pessoas a concluírem e ter o certificado. Enfatizou que os desafios para dois cursos de temáticas diferentes, seriam: compreender a natureza deles e identificar melhoramentos que se possa fazer no curso de conselhos de direitos da pessoa idosa. Informou que os números apresentados estavam disponíveis no próprio portal da Escola Virtual de Governo, que bastava procurar EVG em números que se conseguiria abrir todos os painéis, inclusive com informações por estado, o vínculo dos alunos, e que tem um percentual significativo não identificado, porque como é Escola Virtual de Governo as categorias são mais relacionadas a perfis de servidores ou funcionários públicos. E que o público está concentrado na faixa etária de 20 a 39 anos, e na distribuição geográfica. São Paulo está bem destacado que a região Sudeste, Centro e Sul, é onde tem a maior concentração de alunos. Diante disso, sugeriu que se faça uma divulgação maior para as regiões Norte e Nordeste. Explicou que os dois cursos têm um perfil de alunos próximos, que em relação a conteúdo, existe um sobreposição não na mesma quantidade de carga horária, mas os temas dos assuntos, observou que a mudança da carga horária trouxe um resultado positivo que é um curso bastante acessado e com êxito de mais de 50%. Que os desafios seriam manter o alcance de um dos cursos, e aumentar o alcance e a permanência no outro para alcançar uma distribuição biográfica maior. O presidente **Antonio Costa** –



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

SNDPI - Enfatizou sobre a plataforma e que a proposta seria incluir uma carga horária com mais dois módulos, dentro daquilo que o conselho anterior queria, mas de forma modificada e atualizada, porque na proposta anterior era para pessoas de curso superior e os dados demonstrados não atinge esse público. E que o objetivo dos cursos é conscientizar a população, e principalmente os conselheiros e os municípios. Que com as adaptações propostas solucionaria essa pendência de 2017 (dois mil e dezessete), que não se resolveu em 2018, 2019, que são pendências do conselho anterior. E os conselheiros poderiam sugerir como formular esse novo programa de forma mais acessível para o público que se quer atingir. A conselheira **Maria Luiza Pova Cruz – IBDFAM** – Ressaltou, sobre a importância e o alcance social daquele trabalho maravilhoso. Perguntou como seria a divulgação para se ter um alcance maior. A Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos – **MMFDH- Thais Ribeiro** - informou que no momento da inauguração do curso, quando ele se tornou oferta foi feita uma movimentação, publicação nas redes sociais do Ministério, site e e-mails das áreas. Explicou que quando o curso é formulado a coordenação é o ponto focal com a ENAP, mas que cada área temática era responsável pela elaboração do conteúdo, depois esse conteúdo vai para ENAP, eles fazem avaliação pedagógica, adaptação e a disponibilização no portal. Então cada área também tem o seu papel na divulgação com a sua rede, e no portal da ENAP na Escola Virtual de Governo, eles fazem a divulgação na capa dos cursos. Reforçou a importância de se divulgar novamente entre as redes os cursos que estão disponíveis. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** enfatizou que deveria inserir a logomarca do conselho, porque os cursos foram financiados com recurso do Fundo. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** –Pedi alguns esclarecimentos haja vista tratar-se de matéria nova. Enfatizou que a proposta foi deliberada na reunião 85ª e deveria ter tido uma razão, motivos e os objetivos a serem alcançados. Observou que pela revisão apresentada os objetivos não foram desvirtuados em termos daquilo que se buscou fazer. Que com relação a carga horária de 70 (setenta) horas, tinha ciência de que alguns cursos para fins de validação de certificação, precisaria ter o máximo, o mínimo de carga horária. Questionou se a nova proposta alcançaria a qualificação com esse curso e se alcançando ou não, seria possível via EAD, pelo que a ENAP pode fazer utilizando essa plataforma, fazer alguns cursos que somando módulos alcançasse as 70 (setenta) horas, aí sim teria a certificação que na base se quis alcançar. Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos – **MMFDH -Thais Ribeiro** – esclareceu que para melhor entendimento responderia primeiro a última pergunta que era mais técnica. Que poderia se alcançar as 70 (setenta) horas, e até poderia ultrapassá-las, com a situação atual, porque já tinha disponíveis 70 (sessenta) horas sobre o tema. 49 (quarenta) horas com uma ênfase e 20 (vinte) com outra, que seria o tema dos conselhos dos direitos da pessoa idosa. Que os dois cursos que já estavam contratados com recurso de 2018, são do mesmo tema e estavam divididos em dois módulos que se poderia trabalhar 30(trinta), 40 (quarenta) horas, com a possibilidade de se trabalhar mais. E que se mantivesse a média de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas a probabilidade de êxito de resultado dos alunos seria maior. Que se trabalharia mais 70 (setenta) ou 80(oitenta) horas de curso, somando-se 120(cento e vinte) a 140 (cento e quarenta) horas com esse recurso que já estava disponibilizado. Explicou que, além disso,



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

dentro da metodologia da ENAP poderia se formular programas. Que poderia se fazer um programa sobre os direitos da pessoa idosa, juntando esses quatro cursos e/ou qualquer outro curso disponível na plataforma. Que se formularia um programa que seria um conjunto de cursos e na medida que o aluno fosse fazendo esses cursos, quando concluísse o programa, o aluno receberia uma certificação do programa, e que se fizesse só um teria o certificado compatível, mas que se escolhesse fazer o programa completo, teria o certificado do programa. Que as horas do programa dependeria do catálogo da ENAP e se estabeleceria como um programa dos direitos da pessoa idosa. Com essa possibilidade já teria uma situação pronta que ultrapassaria as 70 (setenta) horas. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** - Explicou que a ideia seria fazer o programa para colocar os temas, inclusive sobre o Estatuto do Idoso, e que a dificuldade de comunicação poderia ser vencida com a possibilidade de se fazer um lançamento nacional dessa nova possibilidade. E atenderia o que havia sido proposto em 2017, 2018 e 2019, perguntou para coordenadora Thais quanto tempo se gastaria para fazer esse programa. **Thais Ribeiro – Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos – MMFDH** explicou que pela parceria com a ENAP, teria até o mês de maio de 2021 para colocar os cursos no ar. Que isso significava que o conteúdo tem que estar pronto até o mês dezembro desse ano. E que com os cursos no ar, se faria a leitura da plataforma e monta o programa. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – Afirmou que seria necessária a autorização do conselho para mudar. E que uma vez autorizada a mudança, iria construindo e apresentando, com as sugestões para incluir, inclusive alguma coisa da área de educação. Que seria necessário que o conselho aprovasse o novo formato do curso, para se resolver todas as pendências de 2017;2018 e 2019. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – enfatizou que, além dos R\$ 100.000,00 (cem mil) reais pagos com o recurso do fundo, a Secretaria havia colocado mais R\$ 100.000,00(cem mil), tentando atender, mas que a proposta na plataforma e o resultado não foi conveniente para adequar. Explicou que quando foi proposto, o curso era uma realidade, e que seria difícil contemplar a questão da duração dos cursos na plataforma, mas que os temas propostos estavam contemplados e, com maior carga horária. A Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos – MMFDH - **Thais Ribeiro**, informou que na Plataforma, tinha a ementa do curso, e o produto da consultoria que resultou no conteúdo que estava disponível. Que acreditava que não houve prejuízo de conteúdo nem da carga horária. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – Afirmou que restringir a participação somente para quem tem curso superior não seria o foco nem o objetivo, mas que se dividisse por módulo e não tirasse o conteúdo, não teria prejuízo. Que não se justificava um curso com qualificação superior uma vez que o tema é tão importante para a população brasileira. Observou que desde o ano passado vinha se falando sobre a necessidade de qualificação de conselheiros e de pessoas que estão lidando com a causa do idoso no Brasil, tanto que destinamos boa parte do recurso do Fundo do Idoso para essa finalidade e que percebeu duas coisas: *Primeiro* a dificuldade das pessoas se colocarem como qualificadas para prestarem esse tipo de curso e que juntamente com o conselheiro Jorge, viu que muitas empresas não conseguiram se qualificar e; *Segundo* uma certa confusão e dificuldade de pessoas que querem se qualificar, em relação a essa matéria. Diante disso, perguntou se não seria o caso de se buscar uma adequação para se resolver



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

logo essa questão, e que deveria analisar se a finalidade é alcançada, que deveria se exigir a qualificação das pessoas que trabalham com conselho, e assim muitas pessoas iriam fazer esse curso para ter uma qualificação que certifique sua qualificação, e nesse sentido essa plataforma funcionaria. Que o objetivo seria fazer um curso que padronizasse o conhecimento e a qualificação, para lidar com conselheiros em nível municipal, estadual e até para uma participação em Conselho Nacional. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – Informou que no período da tarde se votaria a proposta para a formulação da plataforma que seria utilizada, e que haveria a contratação de consultores para elaborar essa nova proposta. Agradeceu a presença e as contribuições técnicas da coordenadora Thaís que muito nos ajudou. Passou para o item proposta da *Resolução sobre Política de Cuidados*, explicou que ficaria pendente porque não havia sido publicado o decreto da constituição da Política de Cuidados e que quando saísse o decreto seria encaminhado aos conselheiros. Explicou que o item 10 da pauta para aprovação seria analisado no período da tarde sobre a data da 5ª Conferência Nacional, tendo como proposta, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020, desde que atendidas as formalidades do processo licitatório. Informou que o **item 11**, seria a data para envio da relação dos delegados que participariam da 5ª Conferência Nacional. Esclareceu que o CNDI aprovou a Resolução prorrogando a data da realização das Conferências da etapa estadual, que seria em agosto de 2019, para o dia 31 de março, para que os estados pudessem realizar as suas conferências, que isso foi muito bom porque a maioria dos estados que estavam pendentes na ânsia de querer participar das conferências correram atrás. Que muitos estados realizariam suas conferências até o dia 31 de março, com exceção do estado do Paraná. Frisou que havia sido decidido que o ministério pagaria hospedagem, almoço, jantar, coffee break e o local da conferência nacional, durante três dias, e que as passagens ficariam por conta dos estados ou municípios, que poderiam se utilizar dos recursos dos fundos estaduais e municipais para tal. E que como 31 de março é o prazo final para que os estados realizem as conferências, nós precisamos estabelecer um prazo de pelo menos mais 30 (trinta) dias para que os estados informem se vão assumir o compromisso de trazer seus delegados. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – acrescentou que tinha estados com problema de licitação para fazer a conferência, e por isso fariam suas conferências na última semana de março, depois terão que encaminhar seus relatórios. Frisou que senão deveria se estabelecer um prazo e que até 30 de abril seria o prazo máximo para não trazer nos processos licitatórios. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – ressaltou que deveria se medir essa questão. Observou que se não tivesse prejuízo para quem se escreve, seria melhor dizer que vem e depois não aparecer. Afirmou que existia uma expectativa de que estava se buscando uma solução para contemplar os Conselhos Estaduais, com passagens para participação dos delegados. Que deveria ter uma definição se haverá ou não o pagamento dos custos das passagens, para depois marcar um prazo para os estados pensar e buscar uma solução, e em não conseguindo, declarar que não vem. O presidente **Antonio Costa -SNDPI** – Ressaltou que já está decidido que realmente não haverá o pagamento de passagens e que vai se arcar com as despesas com diária, que compreende: hospedagem, almoço, o jantar. E o estado participante entrará somente com as passagens. Esclareceu que no último encontro ficou claro que os estados teriam que buscar



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

os parceiros locais, quer trata-se de uma determinação Ministerial, todas as conferências serão feitas assim, só vamos pagar hospedagem, almoço e jantar. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** - Frisou que a proposta para realização da Conferência no mês de outubro foi do Ministério, tendo em vista a comemoração da pauta no mês de outubro. E que as datas de 28, 29 e 30 de outubro deu-se por diversas consultas feitas para a construção do processo licitatório e foi feita uma pesquisa de data no Ulisses, e deixou-se uma pré reserva, nada garantido porque precisava do processo licitatório em andamento e que dentro da logística da conferência teria que ter uma data limite. O presidente **Antonio Costa –SNDPI**- Enfatizou que precisaria ter a compreensão de que para se fazer um processo licitatório seria necessário saber a quantidade de pessoas que iriam participar do evento. Que essa questão era uma questão muito delicada porque envolvia períodos, conteúdos e volume de pessoas. Que se pensou no mês de abril porque no mês de dezembro já havia sido anunciado que não iria se pagar passagem e somente 7 (sete) estados estavam realizando suas conferências e já sabiam que não vamos pagar passagem. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF**-perguntou se a conferência precisaria ter tanto delegado e se para o ano que vem teria o mesmo problema. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** esclareceu que o conselho anterior deliberou através de resolução, a participação de 630 delegados e que as conferências não são realizadas todos os anos, que a última foi realizada em 2016 e não houve alteração na resolução para se evitar enfretamento com a sociedade civil e problemas políticos depois da recomposição do CNDI. Que a data de 31 de março seria o retrato final para todos os estados realizarem suas conferências. E vamos estipular um prazo para enviarem a relação de delegados que participaram da etapa nacional. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF**- enfatizou que tendo em vista essa problemática, entendia que não deveria ser dado mais um mês que se deixaria um tempo restrito assim viriam os que pudessem vir, que já seria o número realista que pode ser feito numa conferência nacional. Porque precisaria se adequar ao dinheiro que o país tem. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** - explicou que os estados teriam até o dia 31 de março para realizar suas conferências e que 15 (quinze) dias para copilar todos os dados e enviar parecia pouco, que imaginava que em 30 (trinta) dias os estados conseguiriam dar o retorno. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF** - perguntou qual o prazo precisaria para fazer a licitação. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – respondeu que seria 30 de abril e que tudo dependeria da aprovação da forma de contratação, mas que para qualquer tipo de licitação deveria se saber o número de participantes **Jorge Luiz Barreto- SNF** -perguntou se fosse concedido o prazo até final de abril para os estados enviassem a relação de delegados, se teria tempo suficiente para o processo licitatório? **Antonio Costa – SNDPI** respondeu que se fosse aprovado o projeto para passar o recurso para OCIP captar os recursos não haverá licitação, porque será um processo terceirizado. Mas precisamos do número de pessoas que vão participar. **Jorge Luiz Barreto- SNF**- enfatizou que para se definir o prazo para os estados apresentarem os números, teria que calcular o tempo que se gasta para o processo de licitação. **Antonio Costa –SNDPI** – explicou que a licitação só seria iniciada depois que terminasse o prazo para envio dos delegados participantes. **Eunice Da Silva – CNDI** – lembrou que já havia sido dilatado o prazo para os estados realizarem suas conferências, e que a maioria dos estados já tinham



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

realizado suas conferências, e que estaria se contemplando uma minoria de estados que ainda não realizaram suas conferências, que independente de se ter um prazo, os estados já estavam numa prorrogação. Que a priori, pela Resolução 44, teríamos a participação de 630 delegados, mas uma vez que não pagaríamos as passagens, esse número poderia reduzir. E se tivéssemos uma prévia conseguiremos fazer um trabalho com menos prejuízo e mais próximo da realidade. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF**- disse que se a data de 30 de abril, fosse suficiente para que, sabendo o número dos participantes, pelo menos dos que declararem, fazer a licitação, que o prazo seria razoável. Até porque pelo seu entendimento, se teria segurança de esse número ser um pouco maior, porque seriam poucos os estados que usaria o prazo de até 30 de abril. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – afirmou que teriam poucos estados pendentes dessa informação, porque a questão da possibilidade de se escrever ou não estava ligada ao fato de ter feito a conferência. Que sua preocupação era, em função até do parecer do CGU, alguma comunicação em termos de custo e patrocínio para quem vinha dos estados para nacional, porque parece que não estava claro que as diárias, seriam pagas e que não havia a possibilidade de o Ministério arcar com as despesas de passagens. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – perguntou se independente de se ter ou não o patrocínio se usaria o não os recursos do Fundo Nacional do Idoso. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – explicou que foi definido no mês de dezembro, que não se pagaria passagem, e que estava na Resolução. Frisou que os 27 (vinte e sete) presidentes de estado tinham ciência. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – deu o intervalo para o almoço com retorno previsto para as 14h.

Período da Tarde

Às 14:30h, o presidente **Antonio Costa –SNDPI**, retomou os trabalhos, cumprimentou a todos e declarou oficialmente aberta a 103ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, agradecendo a presença de todos. Estiveram presentes: representantes do Governo: o Presidente **Antonio Costa; Jorge Luiz Barreto Pereira – SNF; Guilherme Vilela Ribeiro de Carvalho – SNPG; representantes da sociedade civil: Antoninha Laides Fritz -AMAI; Maria Luiza Póvoa Cruz – IBDFAM; Mauro Moreira de Oliveira Freitas – ABRACS** –visitante: **Luciene Borges**; Coordenadora Nacional do CNDI: **Eunice da Silva**; Funcionária: **Dayana Lima**. O presidente **Antonio Costa –SNDPI**, apresentou a pauta para aprovação dos conselheiros, sendo *Aprovada por Unanimidade*, com ressalva sobre a apresentação do orçamento. Em seguida apresentou o item da pauta *aprovação do orçamento 2020*, apresentou a proposta para o orçamento: Programa Viver-envelhecimento ativo e saudável; fomento para capacitação de conselheiros; 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; fomento para campanha educacional: direitos da Pessoa Idosa relações intergeracional. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – passou para os itens 5 e 6 da pauta - aprovação das atas 102ª Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

realizada em 18/12/2020. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – cumprimentou a todos e informou que encaminhou previamente aos conselheiros a ata da reunião ordinária 102ª para conhecimento e envio de contribuições. Que as adequações sugeridas pelos conselheiros haviam sido feitas e enviada a versão final para aprovação. Que da mesma forma, havia sido encaminhada a ata da Reunião Extraordinária. Agradeceu as contribuições enviadas pelos conselheiros. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** –colocou em votação a dispensa da leitura das duas atas - *Aprovada por Unanimidade*. Após, colocou em votação a aprovação das atas 102ª R. O. e extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2019, recebidas previamente pelos conselheiros. *Aprovadas por Unanimidade*. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** solicitou que a coordenadora do Conselho, Eunice da Silva explicasse sobre as deliberações das atas que estavam pendentes. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – colocou que na reunião anterior 101ª R.O, quando se aprovou as atas 99ª R.O e 100ª R.O, o conselho deliberou pela aprovação das atas, mas que analisaria as deliberações posteriormente. Informou que cuidou em trazer as deliberações, apresentação em slides e observou que muitas das deliberações já haviam sido cumpridas e outras perderam o objeto. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – Colocou em discussão sobre o melhor encaminhamento a ser dado para a análise das deliberações da 99ª R.O e 100ª R.O. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS**- perguntou se havia algum prazo ou solicitação do Ministério Público para cumprir, ou se trava apenas de regularizar a condição. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – respondeu que era para regularizar a condição, e que não havia nada pendente com o ministério público. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – sugeriu que ficasse registrados que não havia nenhuma dúvida sobre o conteúdo das deliberações e que se pontuasse as deliberações que já foram atendidas, e as que perderam objeto, fazendo uma votação conjunta, para que em outro momento fosse analisada as deliberações pendentes. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – colocou em votação a proposta do conselheiro Mauro sendo *Aprovada por Unanimidade* e deixou registrado que a coordenadora faria uma análise das deliberações que estavam pendentes de aprovação. Passou para o **item X** proposta de Resolução para política de cuidados, explicou que estava pendente a aprovação do Decreto e que estava constituindo um grupo de trabalho para compor a criação de elaboração da Política de Cuidados. Ressaltou que assim que fosse publicado o Decreto, remeteria aos conselheiros para envio de sugestões diante do Decreto. Passou para o **item IX**, definição da data provável para a realização da 5ª Conferência Nacional sendo sugerida as datas de 28, 29 e 30 de outubro. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS**, colocou que tendo em vista que já havia sido determinado que a data provável para a realização da conferência seria no mês de outubro/2020, e que a data mais estendida daria mais possibilidade de organização e que entendia ser imprescindível marcar uma data



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

para os participantes e a secretaria se organizar. A conselheira **Maria Luiza Pova Cruz – IBDFAM** - concordou com as datas propostas, de se ter a data predeterminada que não haverá problema com a eleição porque será no meio da semana e se tiver segundo turno não vai atrapalhar em nada. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto - SNF** - concordou com as datas propostas ótimas. O presidente **Antonio Costa - SNDPI** – colocou em votação a proposta das datas de 28, 29 e 30 de outubro de 2020 para a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. *Aprovado por Unanimidade.* Em seguida o presidente **Antonio Costa - SNDPI** colocou em discussão o item IX - C sobre a data do envio dos delegados para a 5ª Conferência, pediu que o conselho analisasse com tranquilidade para não prejudicar os estados e municípios que estavam passando por dificuldades financeiras. A conselheira **Maria Luiza Pova Cruz – IBDFAM** – pontuou que poderia ter como data limite o dia 30 de abril de 2020. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – registrou que, mais do que atender os conselhos estaduais que já tinham que ter feito suas conferências e alguns que tiveram a chance de estender para 2020, havia a necessidade de se antecipar ao máximo possível essa definição para viabilizar a organização da 5ª Conferência. Concordou com proposta que foi dada para apresentação dos delegados. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – colocou em votação a data de 30 de abril de 2020, para envio da relação dos delegados que participaram da 5ª Conferência Nacional. *Aprovada por Unanimidade.* O presidente **Antonio Costa –SNDPI**, convidou os conselheiros para participarem do debate público sobre adoção dos idosos, a medida cautelar, família acolhedora, com a participação dos conselheiros Mauro e da doutora Maria Luiza, o doutor Delton do Ministério Público de São Paulo como debatedores, e outros convidados da área da gerontologia e da área jurídica estavam por confirmar a participação. Informou que o debate ocorreria no dia 23 de março as 14h, no auditório da ANAC. Enfatizou que o Ministério não tinha nenhuma posição formada sobre o assunto, e que a posição da Ministra era acolher a sociedade civil, a sociedade organizada e os próprios elementos do Governo para construir uma opinião e encaminhar a Câmara dos Deputados, onde tinha três projetos sobre o assunto. Passou para o *item XI* - análise do decreto sobre o direito à gratuidade no transporte público. Explicou que por decisão da ANTT, Agência Nacional dos Transportes Públicos Terrestres, conforme a Resolução da ANTT é obrigatória fixação do regulamento do direito do idoso ao benefício da gratuidade do transporte, tanto ao transporte coletivo como ao transporte interestadual. Observou que o deficiente físico tem direito a um acompanhante e o idoso tem o direito à gratuidade quando tem vagas nos ônibus e quando essas vagas são preenchidas ele tem direito a pagar 50% da passagem. Que faltava uma divulgação maior. Que a situação estava muito difícil para os aposentados e que se percebia que muitos desses aposentados, em período de férias, recorriam a esse benefício para fazer viagens. Que estava recebendo



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

denúncias sobre a má-fé das empresas. Sugeriu convidar para a próxima reunião um representante da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, para explicar o motivo, de muitas vezes as empresas não atenderem o idoso bem como o que a agência tem feito para verificar e fiscalizar esses direitos. Que deveria aumentar a participação na divulgação desse direito que os idosos têm. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – leu a proposta **0864/2017**– O documento zero, oito, meia quatro, dois mil e dezessete. Explicou que proposta contemplava a gratuidade da vaga no ônibus executivo. Colocou que o tema gratuidade, sempre vinha à baila nas reuniões do conselho. Que havia sido apontada uma situação de que as empresas colocavam qualquer benefício ou modificação nos ônibus, convencionais tornando-os executivo e com isso ela tira a vaga da gratuidade. E que na proposta apresentada se contemplava também o direito na categoria de ônibus executivo. Sugeriu que, o conselho fizesse uma Nota Técnica sobre o assunto. Que havia denúncias, de que o idoso não conseguia fazer uso desse direito, tendo em vista que a vaga ficava aberta para quaisquer outras preferências que chegar e a proposta do Decreto vinha para fechar essa lacuna ou saída que as empresas encontraram para não atender a população idosa. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – sugeriu que fosse feita uma audiência pública, com a participação de todos envolvidos os empresários. Porque tinha o lado empresarial, os custos, as operações, e seria preciso ouvir o outro lado também. Frisou que, existia a falta de informação, que muitos achavam que qualquer idoso poderia se beneficiar desse direito, sem observar os requisitos: o idoso com renda de até dois salários mínimos, realmente de baixa renda. Enfatizou que temos boas leis, mas não que faltam critérios que viabilizam, citou o exemplo de Brasília onde o Ministério Público teve que ingressar com uma medida para fazer com que as empresas não exigissem cartão. Explicou que, no caso, o idoso tinha que sair da sua casa fazer o cartão para poder usar um transporte coletivo municipal no GDF e teria que mostrar esse cartão, porque sem esse cartão ele não poderia usar. Que sempre se coloca um entrave. Acrescentou a falta de comprovação, por parte das empresas de ônibus de que as vagas reservadas estavam realmente preenchidas, que teria que haver algum tipo de prova e se fazer algum tipo de avaliação, de fiscalização, porque fraudar esse direito é muito fácil. A conselheira **Antoninha Laides Fritiz – AMAI** – acrescentou que havia presenciado em ônibus interestaduais que além do idoso desconhecer esse seu direito, a falta de respeito no atendimento a esse direito que a pessoa tem e inclusive de a vaga já está ocupada. Que viajou de Balneário Camboriú a Caxias do Sul e a vaga do idoso estava vazia, e que viu idosos solicitando essa vaga, que eles simplesmente desacatam o idoso, dizendo “vá se informar onde você bem entender”, e não é por aí. Que entendia que, além da divulgação desse direito, deveria haver maior fiscalização para que se tenha respeito ao idoso, não um respeito só em alguns sentidos, mas sim em todos. Que o idoso tem direito à



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

gratuidade observando-se todos os requisitos necessários para que não haja fraude, e que ele seja respeitado. **Eunice da Silva** – informou que no ano de 2018, o Ministério Público efetivou um Termo de Ajuste de Conduta, e que é importante que se denuncie porque se não houver denuncia, não tem como coibir essa atitude. **Antonio Costa –SNDPI** –propôs convidar para próxima reunião, alguém da Agencia Nacional de Transportes – ANTT, Sindicato dos proprietários de empresas interestaduais e o Ministério Público para participar. A Proposta foi aceita por *UNANIMIDADE*.O presidente passou para a análise do *item XII* projeto do Deputado Lincoln Portela, que apresenta uma modificação na Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010 que é a Lei do Fundo, para permitir que sejam financiados pelo Fundo Nacional do Idoso, os projetos destinados as pessoas com deficiência intelectual que curse com o envelhecimento precoce. Esclareceu que todas as matérias que tratam da pessoa idosa, chegam para a Secretaria e alguns projetos necessitavam de consultar o Conselho e que o projeto propunha a possibilidade do uso dos recursos do Fundo Nacional do Idoso para projeto destinados a pessoa com deficiência intelectual, que curse com envelhecimento precoce. A coordenadora **Eunice – CNDI** – Apresentou as últimas alterações que haviam sido feitas na Lei do Fundo: 1)a Lei 13.797, em 3 de janeiro de 2019, para autorizar as pessoas físicas a realizar doações controladas pelos conselhos diretamente na declaração; 2) e o Decreto 10.042 de 3 de outubro de 2019, que ampliou a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo para atender as ILPI's. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – lembrou que 2017 teve a lei dos deficientes e que se considerasse cada deficiente com as suas características, teriam outras situações a serem consideradas e que não seria essa a ideia, uma vez que o deficiente está amparado pela lei do deficiente, que inclusive dava reflexo no próprio direito do idoso, que é o caso da curatela, tomada de decisão apoiada. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – acrescentou, que se aprovasse o projeto, teria que atender esse público, e que não sabia o volume da demanda nem o impacto, e que o recurso ficaria limitado a uma cota que não se sabia qual o percentual que seria destinado para esse público. A conselheira **Maria Luiza Pova Cruz – IBDFAM** - enfatizou que esse público aí já estava abrigado pelo Código Civil, e pela Legislação atual, de tomada de decisão apoiada, e que abrisse tantos leques para tantas legislações elas se tornariam inoperantes. Que deveria se fazer um enunciado e já dizendo que são situações já contempladas pelo Código Civil com dois institutos protetivos. O Instituto protetivo da curatela e o da decisão apoiada. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto –SNF** – Pediu explicação sobre a Nota Técnica elaborada pela Secretaria com parecer favorável ao projeto. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – explicou que embora tenha sido feita a Nota Técnica não foi assinada pois se entendeu a necessidade de se ouvir o conselho, e que depois do parecer do conselho de que é contrário a propositura do deputado e mediante os argumentos colocados pelo doutor



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Mauro e pela doutora Maria Luiza de que a questão que já está amparada pelo Código Civil e pela lei do deficiente, vamos remeter novamente a assessoria para que modifique o parecer. O Presidente apresentou o *item XIII*: Projeto de Lei do Deputado João Campos, que propõe a alteração do Estatuto do Idoso e a Lei 10.048 para mudar de sessenta para 65 sessenta e cinco anos a idade da pessoa idosa. Enfatizou que tratava-se de um projeto ousado e que seria temerária uma mudança repentina, mesmo que o IBGE tenha mostrado o aumento da expectativa de vida de 67, 77 anos, entendia necessária a realização de audiência pública, uma consulta pública porque a decisão envolviam outros direitos. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto– SNF** - Ressaltou as mudanças ocorridas na Itália, e que não tinha objeção a proposta de mudança para 65 anos. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – Afirmou que tratava-se de uma discussão complexa e que deveria se levar em consideração a condição da pessoa idosa no Brasil. Que pela experiência em alguns países também, se percebe que essa questão não deve ser imposta, quando se tem dúvida, tem que ser mais explicitada. Explicou como a questão era tratada no Uruguai. Que o Brasil precisa evoluir em vários aspectos e que não seria por decreto que faria com que uma pessoa tivesse uma condição x ou y. Ressaltou sobre o Estatuto do Idoso de 2003, a política nacional de 94, a Constituição de 88, baseada num direito de 48, que é os Direitos Humanos. Que as pessoas necessitadas de atendimento, deveriam saber que tem direito a prioridade, que a discussão deveria que ser mais ampla, e que não concordava com uma alteração proposta no Decreto alterando a idade de 60 para 65 para ser considerado idoso. A conselheira **Antoninha Laides Fritiz– AMAI** – se manifestou contra a mudança da idade cronológica, afirmou que não dependia de um número para a pessoa ser classificada como idosa e sim de uma expectativa de vida, como a pessoa se sente e que deveria se apoiar as políticas públicas que contempla o envelhecimento saudável e não se preocupar em mudar idade cronológica. **Jorge Luiz Barreto– SNF** – afirmou que deveria se considerar que quando se tem uma política para um grupo específico, aquele grupo cresce e serão incluídas pessoas que não precisam daquela atenção. Que ainda que a idade seja um número, é um critério, e que deveria se pensar na proposta e promover um debate mais amplo. O presidente **Antonio Costa SNDPI** – Propôs elaborar a resposta ao deputado João Campos, com a sugestão do conselho, para que se promova uma consulta pública para ouvir a sociedade sobre a alteração de proposta. *Aprovado por Unanimidade.* O presidente passou para a análise do *item VII*, curso da ENAP, amplamente discutido no período da manhã. Baseando-se em todo material apresentado, com a participação do departamento de educação do ministério, sugeriu a proposta de se elaborar os dois cursos a ser disponibilizado no Programa do PNEC, da seguinte forma: I- na plataforma ENAP tem dois cursos disponíveis: a) das Políticas as Ações Direitos da Pessoa Idosa do Brasil, e ele tem uma carga horária de 40 horas; b) Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa com a carga



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

horária, de 20 horas. II- Fazer um aditivo de dois novos cursos com carga horária total de 60 a 80 horas, o prazo para implementação mês de maio de 2021, o total potencial sobre o tema na plataforma seria de 120 a 140 horas, somando-se todos os cursos. III- ENAP formular um programa com os cursos disponíveis na plataforma e conforme os participantes forem concluindo os cursos, vão recebendo a certificação. Se concluírem todos os cursos da plataforma, com 120 a 140 horas de curso, recebem outra certificação. Essa proposta contemplaria a deliberação do Conselho. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** –Enfatizou sobre a necessidade de contratação de consultoria para elaboração dos cursos. Colocou em votação, a alteração do curso da ENAP da forma acima apresentada. *Aprovado por Unanimidade.* O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – apresentou o **item IX-B** da pauta, ofício de solicitação do estado do Paraná, que não conseguiria fazer a conferência estadual até o dia 31 de março/2020, por questões financeiras, com previsão de realização no mês de junho/2020, mas que gostariam de participar da Conferência Nacional com direito a voz e a voto .Informou que o secretário do Paraná garantiu que, todos os delegados do Paraná se viessem participar da Conferência Nacional, viriam custeados pelo Governo do estado do Paraná. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto- SNF** - perguntou se o número de participantes não influenciaria na decisão de escolha do local do evento. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – respondeu que para locação do local do evento, havia uma estimativa. Citou como exemplo, o Ulisses Guimarães que comporta em todos os auditórios de 500 a 700 pessoas. Que a dificuldade é se esses participantes, vindo por conta própria, a dispensa do governo do estado do Paraná, teriam condições de participar das votações como delegados efetivos com direito a voto ou não. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** -colocou que o risco dessa solução seria abrir precedente, mas que se abrisse um precedente justo. Sugeriu que se garantisse a vinda, como convidados, e ficaria pendente, se até uma data x comprovassem que fizeram a conferência, ainda que fora do prazo, garantido a vinda, a participação para ter voto. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – explicou que na reunião com o secretário do Paraná, ele enfatizou que os municípios haviam realizado suas conferências, elegeram seus delegados e participariam da etapa estadual e que se os participantes da etapa nacional não tiverem direito a voz, não seria viável todos os esforços empenhados para a vinda dos delegados na etapa nacional. Que o secretário justificou o atraso na realização da etapa estadual por problemas licitatórios. Que seria uma excludente e que deveria ter um olhar para os outros estados que também passavam por dificuldades. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto –SNF** – colocou seu entendimento de que se o estado do Paraná se propôs a arcar com os custos dos delegados que participarão da Conferência Nacional, proibi-los de ter voto, pelo simples fato da realização da conferência estadual fora do prazo, não se justificava, porque eles já estavam penalizados por terem que arcar com os custos. Que não



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

havia sentido proibir qualquer outro estado, que quisesse arcar com os custos pela vinda de seus delegados para participarem da etapa nacional. A conselheira **Antoninha Laides Fritiz– AMAI** -Afirmou que existiu um prazo que foi dado, mas que o estado estava trabalhando para que essa conferencia acontecesse e que se o estado iria arcar com os custos das despesas de seus delegados deveriam ter garantido o direito a voz e voto. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – diante do debate e propostas apresentadas, propôs que os estados que não realizassem suas conferências até a data do dia 31 de março, poderiam ter direito a voto e voz, na conferência nacional, desde que os custos de sua participação, fosse por conta própria na hospedagem e no traslado. *Aprovado por Unanimidade.* Outro ponto **item XV** cronograma da próxima reunião, sendo aprovado o dia 09 de junho/2020, com a possibilidade de convocação de uma reunião extraordinária, por videoconferência, devido as questões orçamentárias. A conselheira **Antoninha Laides Fritiz– AMAI** – perguntou sobre o prazo para fazer a substituição da conselheira suplente. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – informou que, como iria publicar a substituição da suplência da ABRACS, seria interessante que fosse o mais rápido para a Ministra assinar. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – falou sobre a sugestão do conselheiro Mauro, sobre realizar avaliações sobre a situação dos idosos na região de Fronteira. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – sugeriu fomentar uma pesquisa sobre a condição da pessoa idosa no Brasil. Enfatizou que sentia falta de dados, até para iniciar uma discussão, se no Brasil uma pessoa com 60 ou 65 anos poderia ser considerada idosa. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** – informou que estava em andamento uma pesquisa sobre os idosos Indígenas, Ribeirinhos e que iria encaminhar a pesquisa sobre os idosos em região fronteirística e verificaria a possibilidade, de se fazer essa avaliação a nível nacional. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – solicitou que ficasse registrado essa solicitação pela sociedade civil e representada através da ABRACS, para que se dê o encaminhamento, porque esse levantamento de dados é essencial. O presidente **Antonio Costa - SNDPI** - solicitou ajuda dos conselheiros para montar um perfil dessa pesquisa que teria o envolvimento com a pesquisa do IBGE para não haver confronto de informações ao fazer uma nova pesquisa que poderia se buscar um perfil diferente do que o IBGE já faz. O conselheiro **Jorge Luiz Barreto - SNF** - perguntou quando se daria a ampliação do conselho e se seria discutido na próxima reunião. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** - Informou que teria uma audiência com a Ministra e que iria despachar com ela sobre o tema. Explicou que o processo estava com o doutor Rodrigo Pedroso que teria que encaminhar para Casa Civil, mas quedaria notícias aos conselheiros. A conselheira **Antoninha Laides Fritiz– AMAI** –informou que no ano de 2018 quando AMAI estava desenvolvendo suas atividades dentro da Secretaria da Pessoa Idosa, foi feito uma parceria com uma agencia de viagens e se conseguiu realizar um cruzeiro de navio, para



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

cento e vinte cinco pessoas idosas. Que era um sonho que foi projetado pela Academia da Mente. Que no ano de 2019 a AMAI se desligou da Secretaria, da inclusão social, mas que continuou com a parceria com agência e foi feito o turismo no navio Fantasia, com 82 (oitenta e duas) pessoas, enfatizou que essa atividade promove a qualidade de vida dos idosos. Também informou sobre o Baile do Idoso, era conhecido por todo estado. Solicitou apoio técnico profissional o trabalho voluntario, de pessoas que estão dispostas a ajudar outros idosos, a trocar experiências, inclusive de sentimentos, porque o idoso precisa ser ouvido, o idoso sente vontade de falar, mesmo que ele repita suas ideias. O presidente **Antonio Costa –SNDPI** –Recomendou que se buscasse projetos financiados pelas emendas parlamentares que contemplam essas atividades. Que se fizesse um plano de trabalho, com um deputado próximo. O conselheiro **Mauro Freitas – BRACS** – informou algumas atividades da entidade que tem feito além da participação no conselho: 1. Representar a sociedade civil na conferência do GDF;2. Busca de parceria com o GDF, para desenvolver projetos prol Governo, fomentar a melhora de condições de vida da pessoa idosa no Distrito Federal, que pode gerar uma expectativa de trazer Centros de Atendimento Hospitalares, geriátricos e fisioterápicos;3. Transformar um bairro de Brasília em um Centro de Aplicação de instrumentos, ferramentas para melhorar a condição da pessoa idosa, transformar Brasília num Centro de discussões sobre envelhecimento a nível Brasil e mundo;4. Participação com o secretário e com o TRE, no Rio Grande do Sul, do evento sobre a valorização do voto da pessoa idosa. Tendo em vista que a população está envelhecendo e em poucos anos seremos 25% da população, e não se fala em políticas públicas nas campanhas eleitorais e precisamos mostrar para as pessoas os “Sessenta Mais”, que elas têm um poder em conjunto de eleger pessoas que olhem as políticas públicas voltadas para o envelhecimento, que essa é a melhor ferramenta que uma pessoa pode ter, com “Sessenta Mais”, para garantir seus direitos. Reforçou o pedido de ajuda, em parceria com ABRACS, para se levantar essa questão, no Brasil; 5. Apoio as ILPI’s preocupadas com suas condições, de se manterem ativas e atenderem as exigências da ANVISA e para manutenção e funcionamento das Instituições de Longa Permanência;6. Que na conferência nacional haja um debate amplo a respeito do que o mundo está conseguindo trazer de soluções sobre moradia, sejam as icon house, sejam as Instituições de Longa Permanência, porque as pessoas estão envelhecendo e não enriqueceram para isso. **O presidente Antonio Costa –SNDPI**– Informou que o conselheiro Dr. Sérgio Queiroz havia sido nomeado, Secretário de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, agradeceu os serviços prestados enquanto conselheiro de desejou-lhe sucesso nessa nova etapa. Agradeceu a todos pela presença, participação e parceria, agradeceu a presença doutora Luciene. Desejou a todos um bom regresso na esperança de



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

que estamos vencendo. Desejou as bênçãos de Deus sobre todos, e deu por encerrada a reunião as 16:20h. Para constar, eu, Eunice da Silva, lavrei a presente ata.

Brasília, 29 de maio de 2020.

Antonio Costa

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI

Eunice da Silva

Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-SNDPI
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MDH.